



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 734, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Determina, em caráter excepcional e em grau de recurso, que o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais desta Universidade, conceda à aluna daquele Programa **NATÁLIA LOPES MEDEIROS** afastamento de suas atividades no PPGCF por um período de 90 (noventa) dias sem que esse período entre na contagem do tempo máximo de prorrogação e dá outras providências.

A Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão nº 14/2024, da Câmara de Pós-Graduação deste Conselho em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de julho de 2024, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.007682/2024-08,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, em sua área de competência, em caráter excepcional e em grau de recurso, que o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais desta Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, conceda à aluna daquele Programa **NATÁLIA LOPES MEDEIROS**, o afastamento de suas atividades no PPGCF por um período de 90 (noventa) dias sem que esse período entre na contagem do tempo máximo de prorrogação já garantido aos discentes de pós-graduação por meio das Normas Gerais da PRPG/UFRPE e da prorrogação por conta da COVID-19, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 25 de julho de 2024.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof^ª. Maria do Socorro de Lima Oliveira
Presidente em Exercício